



PARECER CONCLUSIVO - EXERCÍCIO 2020

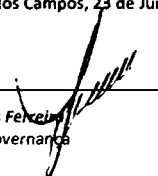
Órgão concessor: Prefeitura de São José dos Campos  
Entidade: Associação para o Fomento da Arte e da Cultura – CNPJ 09.203.173/0001-81  
Contrato de Gestão: nº 272/2017

Em cumprimento ao artigo 164 das Instruções 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em referência aos recursos repassados no exercício de 2020 à Entidade acima referida, atesto que:

I	A localização e o regular funcionamento da beneficiária. Finalidade estatutária e descrição do objeto.	A entidade está localizada à Rua Engenheiro Prudente Meireles de Morais, 302 - Vila Adyana, São José dos Campos - SP.				
		A entidade esta regular no município.				
		Finalidade estatutária - Capítulo II, Artigo 3º do Estatuto da Entidade: "A AFAC tem por finalidade a prestação de serviços, a comercialização de produtos - de confecção própria ou não - a promoção e a realização de atividades de relevância pública e socia, voltadas para o desenvolvimento humano através do planejamento, gestão, execução e avaliação de atividades culturais, artísticas, ambientais e de lazer bem como a defesa, a preservação, o restauro e a conservação dos patrimônios históricos, artísticos, literatos, arquitetônicos, museológicos, paisagísticos, ambientais, sociais e econômicos."				
		Objeto do contrato - Cláusula Primeira, 1.1: "Administração, gerenciamento e operacionalização das atividades culturais do Parque Municipal Vicentina Aranha e atividades correlatas de conservação, manutenção e fomento às ações de restauro de próprios públicos permissionados."				
II	Relação dos repasses concedidos, identificando número, data e valor dos respectivos documentos de crédito, por fonte de recursos, bem como os rendimentos financeiros auferidos.	Nº da OP	Data	Valor	Fonte de recursos	Rendimentos financeiros
		2976	17/01/2020	R\$ 222.744,77	Municipal	R\$1.151,52
		5701	06/02/2020	R\$ 222.744,77		
		14511	10/03/2020	R\$ 222.744,77		
		17812	06/04/2020	R\$ 222.744,76		
		35100	10/06/2020	R\$ 241.027,28		
		47020	14/08/2020	R\$ 349.208,47		
		56854	02/10/2020	R\$ 178.605,76		
		58552	16/10/2020	R\$ 183.741,96		
		58553	16/10/2020	R\$ 2.000,00		
		63122	13/11/2020	R\$ 202.610,31		
70902	14/12/2020	R\$ 221.185,24				
Total			R\$ 2.269.358,09			
III	Datas das respectivas prestações de contas, bem como a aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade.	Janeiro - 13/03/2020 Fevereiro - 02/04/2020 Março - 13/04/2020 Abril - 29/05/2020 Maio - 13/06/2020 Junho - 23/07/2020			Julho - 24/08/2020 Agosto - 11/09/2020 Setembro - 09/10/2020 Outubro - 20/11/2020 Novembro - 08/12/2020 Dezembro - 07/01/2021	
	Sanções	Não houve aplicação de sanções.				
IV	Os valores aplicados no objeto do repasse, informando inclusive eventuais glosas.	Foi aplicado o valor de R\$ 2.008.998,86 no objeto de repasse em 2020.				
V	A devolução de eventuais glosas, saldos ou autorização formal para sua utilização em exercício subsequente.	Do valor repassado no exercício 2020 foi devolvido ao órgão R\$ 8.400,00 e foi autorizado a utilização do valor de R\$ 287.728,90 para o exercício subsequente (2021).				
	Autorização de uso do saldo remanescente de 2019 para 2020.	Foi autorizado a utilização do saldo residual de 2019 no valor de R\$ 34.618,15 para o exercício subsequente (2020).				
VI	As atividades desenvolvidas com as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando o cumprimento do plano de trabalho, com exposição das razões da não consecução ou extrapolação das metas pactuadas.	As atividades desenvolvidas são compatíveis com as metas propostas bem como atingiram os resultados esperados, conforme atestado pela comissão de avaliação no decorrer do exercício mediante análise dos relatórios trimestrais de atividade.				
VII	O cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.	As cláusulas foram cumpridas em conformidade com a Lei Municipal 6.469/03, alterada pela Lei Municipal 8.093/10				

VIII	A disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária.	A entidade disponibilizou ao longo do exercício de 2020 os documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria. A sua devida contabilização está atestada pelo contador da beneficiária, conforme documento anexo.
IX	A conformidade dos gastos às normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, definidos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.	Os gastos estão em conformidade às normas gerais definidas na Lei 8666/93 e suas alterações, bem como obedecem ao Regulamento de Compras definido na forma da Lei Municipal nº 6469/03, art. 16.
X	Os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador(a) a que se referem.	As cópias dos documentos de despesas correspondem as originais apresentadas, e contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador.
XI	A disponibilização pela entidade do terceiro setor das respectivas certidões atualizadas acerca da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal.	Os recolhimentos de encargos trabalhistas estão regulares.
XII	O atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.	A execução do contrato de gestão atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.
XIII	A existência e o funcionamento regular do controle interno do órgão ou entidade público(a) concessor(a), com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis.	O Departamento de Controle Interno da Prefeitura encontra-se em funcionamento. Diretora de Controle Interno (12/06/2017 a 31/03/2020): Elena Kimie Tateishi - CPF: 265.521.128-66 Diretor de Controle Interno (01/04/2020 a 12/01/2021): Rafael Gustavo Batista da Silva - CPF: 325.570.848-67
XIV	Indicação quanto à realização de visita in loco pelo órgão ou entidade público(a) concessor(a), quando houver.	-

São José dos Campos, 23 de Junho de 2021.

  
Anderson Farias Felício  
Secretário de Governança



## Ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Atesto a disponibilização dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, pela entidade do terceiro setor, **ASSOCIAÇÃO PARA O FOMENTO DA ARTE E DA CULTURA**, CNPJ: 09.203.173/0001-81.

**FLAVIO  
ERNESTO  
DE ALMEIDA  
ERAS:  
09504030831**

Digitally signed by FLAVIO  
ERNESTO DE ALMEIDA ERAS:  
09504030831  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC  
SOLUTI Multipla v5,  
OU=14259348000102,  
OU=Certificado PF A1,  
CN=FLAVIO ERNESTO DE  
ALMEIDA ERAS:09504030831  
Reason: I am approving this  
document  
Location:  
Date: 2021-06-09 16:42:27

---

**Flavio Ernesto de Almeida Eras**

CPF: 095.040.308-31

CRC: 189.033/O-8